



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ERRATA ERRO MATERIAL: A PORTARIA DE Nº 016/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2019, EDIÇÃO MMMDCCLXV, PÁGINA 242, PASSA A SER PUBLICADA COM CORREÇÃO:

PORTARIA Nº 016/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Art. 5º Caberá a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Raimundo Nonato solicitar oficialmente aos representantes legais dos órgãos públicos, instituições privadas e entidades da sociedade civil organizada a indicação de representantes para integrar o Grupo de Parceiros do Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato, os quais serão designados pelo Prefeito do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 6º As atividades dos membros do Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato são consideradas de utilidade pública e exercidas sem qualquer forma de remuneração.

Art. 7º O Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato reunir-se-á ordinariamente no mínimo 3 (três) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando sobre as matérias em discussão por maioria simples.

Art. 8º O Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados de sua primeira reunião.

Art. 9º O Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato criará Grupos de Trabalho Temáticos, permanentes ou temporários, com o objetivo de orientar suas ações e sistematizar informações.

Art. 10. O Fórum da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato terá uma Secretaria Executiva permanente, constituída de um Coordenador Executivo, Vice Coordenador, um Secretário e um Tesoureiro, para apoiar a execução de suas atividades e realizar as tarefas técnico-administrativas necessárias ao funcionamento do colegiado.

§ 1º A Secretaria Executiva será exercida provisoriamente por representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Em abril de 2020 o Fórum deverá eleger, dentre seus integrantes, o Coordenador e o Vice coordenador.

§ 3º O Secretário e o Tesoureiro seguirão sendo indicados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 11. O período de gestão da Coordenação Executiva do Fórum será de dois (02) anos, permitindo uma reeleição por igual período.

Art. 12. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Secretaria Executiva são considerados de utilidade pública e exercidos sem qualquer forma de remuneração.

Art. 13. Os recursos orçamentários e financeiros necessários para o processo de construção da Agenda 21 do Município de São Raimundo Nonato serão provenientes de dotações do Governo Municipal de São Raimundo Nonato, parcerias e convênios firmados com organizações governamentais e não-governamentais.

§ 1º Os recursos financeiros aportados pelo Poder Executivo Municipal serão oriundos de dotações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º A captação de recursos externos para os projetos e ações relacionados à Agenda 21 de São Raimundo Nonato serão realizados pelas secretarias municipais ou entidades, segundo sua sistemática usual.

§ 3º A captação de recursos externos a serem destinados especificamente ao Fórum da Agenda 21 de São Raimundo Nonato será gerida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria de Finanças.

Art. 14. Fica determinado o Fundo Municipal de Meio Ambiente para o depósito de verbas de origem externa, destinadas ao custeio de atividades operacionais e ações específicas do Fórum Agenda 21 de São Raimundo Nonato.

§ 1º As verbas depositadas no Fundo Municipal de Meio Ambiente, destinadas aos fins específicos do Fórum Agenda 21 de São Raimundo Nonato, ficarão obrigatoriamente destinadas

às atividades a que foram previstas e serão imediatamente reservadas ou liberadas ao Fórum mediante aprovação em reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois do mês de março de dois mil e dezanove.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

Lincoln Matos
Lincoln Matos
Prefeito Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, a Senhora CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva Sr.ª ANGELA PAULA MOTA RIBEIRO DE CASTRO, com CPF: 966.946.023-91, para exercer a função de Diretor (a), junto à Unidade Escolar Rosa Teixeira de Castro, localizada no bairro Milonga deste Município, cargo criado pela Lei nº 315/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, em 22 de março de 2019.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

Ofício Nº 036 /2019

São Miguel do Tapuio-PI, 21 de março de 2019.

Senhor Gerente de Relacionamento
Ag. De São Miguel do Tapuio-PI – Banco do Brasil

Sr. Gerente,
Informamos que as contas existentes e as que, porventura, venham a ser abertas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, vinculadas ao CNPJ Nº 21.672.875/0001-00, da Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho, possam a ser movimentadas pelos titulares conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas.

Titulares:

Nome: MARIA DO CARMO MOTA MATOS
Cargo: Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social e Trabalho.
CPF: 842.080.153-49

Nome: MARIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Cargo: Tesoureira
CPF: 535.982.883-87

Agência: 1141-X Conta Corrente: 19.656-8

Poderes:

- 026- Solicitar saldos, extratos, comprovantes e consulta;
- 099-Cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- 104-Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105-Efetuar transferência por meio eletrônico;
- 119-Liberar arquivos de pagamentos;
- 124- Solicitar saldos/extratos de investimento;
- Abrir e fechar contas;
- Aumentar limite de contas.